



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 10/2021

*Concede o benefício de pensão
por morte de Servidor Público
Municipal.*

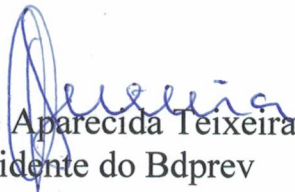
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **CIRLENE BAETA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 058.863.816-19 e às menores de 21 anos **LAURA ESTELA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 144.558.496-45 e **SABRINA GABRIELA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 144.558.616-96, viúva e filhas, respectivamente, do ex-servidor **Rinaldo José de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 620.892.776-53, ocupava o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III - matrícula 539-1, falecido em 26 de março de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateado à razão de 33,33% para cada dependente, a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de abril de 2021.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 10/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1935 de 12/04/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 12/04/21
Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 1582-5